



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.637/2010

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da 2ª Taça Araguaia de Futevôlei, que será realizado no período de 06 e 07 de março de 2010 e 2ª Taça de Vôlei de Areia, que será realizado no período de 13 e 14 de março de 2010, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.812.0064.2080-3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais.

Art. 3º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Futevôlei

1.º LUGAR	R\$ 500,00
2.º LUGAR	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 150,00

Vôlei de areia – Masculino.

1.º LUGAR	R\$ 500,00
2.º LUGAR	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 150,00

Vôlei de areia – Feminino.

1.º LUGAR	R\$ 500,00
2.º LUGAR	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 150,00

Art. 4.º - Será feito um adiantamento para o Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal